



Câmara Municipal de Limeira do Oeste

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. da Saudade, 821 – Fone: (034) 453-1029 – CEP: 38295-000 – Limeira do Oeste

PORTARIA CM N.º 06/99

ESTABELECE NORMAS PARA DESEMPENHO DE SERVIÇOS REALIZADOS PELA SECRETÁRIA DESTA CÂMARA, QUANTO AO ATENDIMENTO AOS VEREADORES NA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM COLOCADOS EM REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **SÉRGIO ALVES GARCIA**, Presidente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, inciso II da Lei orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido aos Senhores Vereadores, que somente entrará em pauta de reuniões, os requerimentos, moções, indicações e outros documentos de sua autoria, entregue à Secretária desta Câmara, no prazo antecedente à 31:00 horas, da realização das reuniões.

Art. 2º - Podendo todo vereador fazer uso de suas atribuições legais sob a forma verbal e escrita no transcorrer das reuniões. Cabendo a apreciação do Presidente da Câmara, e quando achar necessário, ouvir o Plenário.

Art. 3º - Fica estabelecido aos funcionários desta Casa o cumprimento do **Art. 1º**.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Limeira do Oeste-MG, 02 de setembro de 1999.


Sérgio Alves Garcia
- Presidente da Câmara -

AFIXADA NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG, EM 02/09/99,
CONFORME ART. 92 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.